

**CERTIDÃO DE JULGAMENTO  
CORTE ESPECIAL**

Número Registro: 2005/0034898-7

**SEC 885 / US**

Números Origem: 112196 200500313670 6858

PAUTA: 16/11/2005

JULGADO: 02/08/2010

**Relator**

Exmo. Sr. Ministro **FRANCISCO FALCÃO**

**Ministro Impedido**

Exmo. Sr. Ministro : **LUIZ FUX**

Presidente da Sessão

Exmo. Sr. Ministro **CESAR ASFOR ROCHA**

Subprocurador-Geral da República

Exmo. Sr. Dr. **GERALDO BRINDEIRO**

Secretária

Bela. **VANIA MARIA SOARES ROCHA**

**AUTUAÇÃO**

REQUERENTE : KANEMATSU USA INC

ADVOGADOS : SERGIO BERMUDES E OUTRO(S)

MARCELO ROBERTO DE CARVALHO FERRO E OUTRO

REQUERIDO : ATS - ADVANCED TELECOMMUNICATIONS SYSTEMS DO BRASIL LTDA

ADVOGADO : DÁRIO DOMINGOS DE AZEVEDO E OUTRO(S)

ASSUNTO: DIREITO CIVIL - Obrigações - Espécies de Contratos

**CERTIDÃO**

Certifico que a egrégia CORTE ESPECIAL, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

A Corte Especial, por unanimidade, indeferiu o pedido de homologação, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

Os Srs. Ministros Laurita Vaz, João Otávio de Noronha, Teori Albino Zavascki, Castro Meira, Arnaldo Esteves Lima, Ari Pargendler, Felix Fischer, Aldir Passarinho Junior, Gilson Dipp, Hamilton Carvalhido e Eliana Calmon votaram com o Sr. Ministro Relator.

Impedido o Sr. Ministro Luiz Fux.

Ausente, justificadamente, a Sra. Ministra Nancy Andrighi.

# *Superior Tribunal de Justiça*

Brasília, 02 de agosto de 2010

VANIA MARIA SOARES ROCHA  
Secretária

